RESOLUÇÃO N° 09, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Resolução n. 08/1.992 - Regimento Interno e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Câmara promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado a redação do art. 147, *caput* do Regimento Interno com a seguinte redação.

> ***Art. 147.*** *À Mesa Diretora da Câmara incumbe elaborar em cada Legislatura, Projeto de Lei destinado a fixar a remuneração dos Vereadores para a próxima Legislatura, conforme o disposto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal.*

Art. 2º Fica alterado a redação do § 3º do art. 147 do Regimento Interno com a seguinte redação.

> ***Art. 147*** *(...)*
>
> ***§ 3º*** *É possível a fixação de distintos subsídios, um em valor superior para o Presidente da Câmara, membros da mesa e membros das comissões permanentes ou por meio de verba indenizatória, conforme dispuser a lei, e outro em valor menor para os demais Vereadores, respeitados os limites constitucionais.*

Art. 3º Fica acrescido o § 9º ao art. 147 do Regimento Interno com a seguinte redação.

> ***Art. 147*** *(...)*
>
> ***§ 9º*** *É possível a fixação de verbas indenizatórias aos vereadores, desde que previstos em norma específica.*

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 9 de agosto de 2023.

ROSANGELA PASSIG TURNES
Presidente

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Vice-Presidente

LAION MARCIO DA SILVA
Primeiro Secretário

GERSON LUIZ BRANDT
Segundo Secretário